

Lei nº 543, de 16 de maio de 2003.

Dispõe sobre a modificação do anexo VIII da Lei nº 511/2001 que modificou a Lei nº 455/97 que criou os cargos em comissão e de provimento efetivo do Município de Desterro do Melo-MG e, dá outras providências.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica modificado o anexo VIII da Lei 511/2001 que aumenta o número de vagas de 18 (dezoito) para 20 (vinte) no cargo de Professor II de provimento efetivo.

Artigo 2º- Fica criado o cargo de Fisioterapeuta conforme descrito em anexo para atender às necessidades imediatas da administração municipal, a ser preenchido mediante seleção que resulte na escolha de profissional que detenha conhecimento e experiência em sua área de atuação.

Artigo 3º- As despesas correspondentes à remuneração desses profissionais serão levadas à conta da dotação orçamentária própria, nos termos de legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 16 de maio de 2003.

Ruy Fernandes, prefeito.

ANEXO VIII
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUA	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar de Administração	10	NB-1	
	Auxiliar Serviços Internos/Externos	26	NE	
	Operário	30	NE	
CE-2	Atendente de Promoção a Saúde	07	NB-2	
	Auxiliar de Enfermagem	03		
	Oficial Especializado	07	NB-1	
CE-3	Agente de Administração	12	NM	R\$ 362,35
	Professor I	30	NM	
	Técnico de Enfermagem	02	NM	
	Fiscal Municipal	01	NM	
	Técnico em Laboratório	01	NM	
CE-4	Motorista	09	NB-1	
CE-5	Operador de Máquinas	02	NB-1	
	Professor II	20	NS	R\$ 4,71 hora/aula
CE-6	Bioquímico/Farmacêutico	01	NS	
	Enfermeiro	01	NS	
	Psicólogo	01	NS	
	Supervisor Escolar	01	NS	
	Orientador Escolar	01	NS	
	Assistente Social	01	NS	
CE-7	Odontólogo	03	NS	R\$ 858,82
	Médico Clínico Geral	03	NS	
	Médico Ginecologista	01	NS	
	Médico Pediatra	01	NS	
	FISIOTERAPIA	01	NS	